SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 953

O Almirante de Esquadra Otávio Figueiredo de Medeiros, Ministro Pre-sidente do Superior Tribunal Militar,

Usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acôrdo com o art. 9°, paragrafo 6°, do Regimento Interno.

Resolve conceder ao Oficial Judi-ciario classe "C" Helmo de Azevedo Sussekind, a licença especial de seis meses, prevista no art. 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 5º, do Decreto nº 58.204, de 3 de novembro de 1955, correspondente ao decênio de 3-9-1948 a gual cata de 1958, a partir de 1º de junho e a terminar a 1º de dezembro do corrente ano.

de Medeiros, Ministro Presidente.

PORTARIA Nº 954

O Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, Usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acôrdo com o art. 9°, parágrafo 6°, do Regimento Interno.

Resolve remover, de acôrdo com o art. 56, \$ 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I do Decreto nº 33.635, de 21 de agôsto de 1953, o Doutor Francisco Cardoso de Vasconcelos, ocupante do cargo de Advogado do Oficio de 1ª entrância da Justiça Mi-litar da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar para a Auditoria da 6ª Região Militar, na vaga aberta com a remoção do Dr. Mário Soares de Mendonca.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 25 de maio de 1959. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo rante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

signado para redigir o acórdão o Se-nhor Ministro Pires Chaves. O Se-nhor Ministro Rómulo Cardim requereu justificação de voto. No decor-rer do julgamento, chegaram à sessão os Srs. Ministros Antônio Carva-lha le Jonas Melo de Carvalho. Adsão os Srs. Ministros Antônio Carvados de acórdãos soba presidência do Exclha le Jonas Melo de Carvalho. Adocelentíssimo Sr. Ministro Mário Lovogado da embargante: Dr. Carly pes de Oliveira, Juiz Semanário. Silva

Processo - RR-E - 3,393-57

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma — Embargante: Codg, S.A. Construtora de Equipa-mentos Industriais (Mineração Geral do Brasil Ltda.) — Embargados: ftalo Borreggio e outros — Resolveu-se não conhecer dos dembargos, unânimemente. Não participou do julga-mento, o Sr. Ministro Caldeira Neto Advogado dos embargados; Dr. Julio Araújo.

Processo - E-RR Relator: Ministro Délio Maranhão Relator: Ministro Deno Maranhao

Revisor: Ministro Antônio Carvalhal — Embargos opostos à decisão
da Egrégia 2º Turma — Embargantes: Cia. Cervejaria Brama (Filial
Continental) e Teodoro Nitz e outros

— Embargados: Os mesmos. — Resolveu-se conhecer de ambos os embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, revisor, Luís Augusto França e Mário Lopes de Oliveira, em relação aos dos empregados, e Ministro Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange, quan-to aos da emprêsa. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo - E - 53-58

Relator: Ministre Délio Maranhão Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carvalhal — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Embargante: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Embargado: Francisco José "Afonso. — Resolveuse não conhecer dos embargos, unânimemente. Não participou do julgamemente. Não participou do julga-mento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo - RR-E - 89-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Antônio Carva-lhal — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Embargan-te: Pedro Henrique Kranbeck — Embargado: Claudionor José Campos. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Processo -- RO-DC -Relator: Ministro Mauricio Lange

Revisor: Ministro Starling Soares

Recurso Ordinário de decisão do
TRT da 4ª Região (Dissídio Coletivo) — Recorrentes: Red Indian, S.A. e Indústrias Alimentícias Sales Medeiros, C.A. — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, etc. de Pelotas. — Resolveu-se negar provimento ao recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advogado do recorrido: Dr. Antônio Cláudio de Lima Vieira.

Processo — E-RR — 2.658-57 Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Embargos de declaração opostos ao acórdão do E. Tribunal Pleno, proferido em 21-10-58 — Em-bargante: Floro Wanick de Almeida.

tolfo Serra, que recebiam os embar-gos para restabelecer a decisão do julgamento o Sr. Ministro Astolfo Tribunal Regional do Trabalho. De-Serra. Não participou do julgamento os Srs. Ministros Caldeira Neto, Pires Caves, Mário Lopes de Oliveira e Maurício Lange. Após o julgamento dêste processo realizou-se a déci-ma audiência de leitura e conclusões

Processo - RR-E - 259-58

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3º Turma — Embargante: Darcy Casa — Embar-gado: Eugênio B. Zanini. — Resolveu-se não conhecer dos embargos unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advogado do embargante: Dr. Arno von

Processo - RR-E - 523-58

Realtor: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Embargos opostos à decisão da Egré-gia 2ª Turma — Embargantes: Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo — Embargado: João Batista dos Santos. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, relator, Astolfo Serra, Tostes Malia, Jo-nas Melo de Carvalho e Maurício Lange. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Presidiu o julgamento o Sr. Mi-nistro Caldeira Neto. Advogado da embargante: Dr. Arno von Muehlen.

Processo -- RR-E -- 754-58

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Revisor: Ministro Télio da Costa Monteiro — Embargos opostos à decisão da Egrégia 19 Turma Embargantes: Antônio Ramos Freitas e outros — Embargada: Metalúrgica Oriente. - Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los, em parte, para julgar procedente a reclamação, devendo ser apurado em execução, por arbitramento, o "quantum" devido a cada um dos reclamantes, com restrições dos Senhores Ministros Télio da Costa Monteiro, revisor, que mandava calcular na base de 100 horas, Ministro Hildebrando Bisagila, que determinava o fôsse sôbre a média dos três últimos anos, Ministros Antônio Carvalhal e Luís Augusto França, que julgavam procedente a reclamação, e vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, Astolfo Serra, Rômulo Cardim e Mauricio Lange, que rejeitavam os embargos. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto. Advoga-do dos embargantes: Dr. Júlio

Processo - RR-E - 1.112-58

Relator: Ministro Tostes Malta -Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho — Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Embargante: Javan Pacheco Bento — Embargados: Irmãos Dr. Giorgio & Cia. Li-mitada. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, revisor (, Rômulo Cardim e Mauricio Lange. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Caldeira Neto.

Em seguida encerrou-se a sessão.

Rio. 20 de maio de 1959. - José Barbosa de Mello Santos. Secretário. interina.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA MILITAR

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 1959

O Doutor Procurador Geral de Justica Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Rubens Pinheiro de Barros, primeiro substituto de promotor da Segunda Auditoria da Primeira Região Militar, designando-o para acom-Inquérito Policial Militar paniar o Inquerito Folcial Militar mandado instaurar na Escola de Ma-rinha Mercante do Rio de Janeiro pelo respectivo Diretor, Capitão de Mar e Guerra Maurício Dantas Tôr-Geral.

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 1959

Doutor Procurador Geral Justiça Militar, usando das atribuicões que lhe contere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Doutor Durval Ayrton Moura de Araújo, primeiro substituto de promotor da Segunda Auditoria da Segunda Região Militar, designandoo para acompanhar as diligências que serão procedidas no Inquérito Policial Militar sob a presidência do Ge-neral de Brigada Arthur da Costa e Ivo d'Aquino, Procurador Silva. — Ivo d'Aquino, Procurador

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 10,º SESSÃO PLENA ORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 1959.

Presidente - Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira Junior. — Procura-dor — Dr. Otávio de Aragão Bul-cão. — Secretário — Sr. Jose Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão As treze noras abriu-se a sesso presentes os Srs. Ministros Caldeira Neto, Astolfo Serra, Oscar Saraiva, Luís Augusto França, Tostes Malta, Télio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange e Starling Soares.

En virtude de convocação, compa-

receram os Srs. Ministros Délio Maranhão e Pires Chaves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

o voto do Sr. Ministro Tostes Malta, rejeitá-los, com restrições dos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Caldeira Neto quanto à fundamentação. No decorrer da votação, chegou à sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo - RR-E - 56-57

Relator: Ministro Maurício Lange Ministro Starlin Soares — Embargos opostos à decisão da Egrégia 3º Turma — Embargante: Escola São Jorge — Embargada:
Neuza Lamana do Nascimento. —
Resolveu-se conhecer dos embargos,
unânimemente. Deu-e por impedido
o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo - RR-E - 3.415-57

Realtor: Ministro Rômulo Cardim Reattor. Ministro Rottino Cardini
Receisor: Ministro Oscar Saraiva
Embargos opostos à decisão da
Egrégia 3º Turma — Embargante:
Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Embargada: Eurídice Furtado de Araújo. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los, em parte, para reconhecer ao empregado direito ape-nas à indenização em dôbro, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Tostes Malta, Mário Lopes de Oliveira, Hil-debrando Bisaglia e Starling Soares, que mantinham a decisão embargada, Processo — RR-E — 1.243-58

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Gesolveu-se receber, em parte, os Malta, Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia — Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma — Embargante: Jorge Monteiro de Mathama — Ministros Oscar Saraiva, Télio da Ajuizamento de inquérito, unânime— mandavam fôsse de forma simples o pagamento da indenização, e contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo dos da petição de embargos as expendados, por unanimidade, e, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo dos da petição de embargos as expendados de petição de embargos de embargos de embargos de petição de embargos de e

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 15º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DO MÉS DE MAIO DE 1959.

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra. — Secretário — Doutor Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão oresentes os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Mário L. de Oliveira e Pircs Chaves, êste último substituindo o Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima

que se encontra em gôzo de licença.
Compareceram em virtude de convocação o Exmo. Sr. Ministro Celso

Lida a ata da reunião anterior e posta em discusão, foi aprovada sem restricões.

JULGAMENTOS

Processo no 115-59

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: S.A. Pálace Hotel — Agravante: S.A. Pálace Hotel — Agravado: João Rodrigues — Agravo de Ins. de desp. do Sr. Presidente do TRT da 5³ Região. — Resolveu-se dar provimento ao agravo para deter-minar a subida do recurso, com as cauelas da lei, unânimemente.

Processo nº 154-59

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Agravante: Valisére, S.A. — Agravado: Docelina Camolese Bresciani — Agravo de Inst. de desp. do Sr. Presidente da JCJ de Santo André. — Resolveu-se negar provimen-to ao agravo, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo nº 84-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Agravante: Panair do Bra-sil, S.A. — Agravado: Teófilo Eugô-nio de Abrenu Júnior — Agravo de Inst. de desp. do Sr. Presidente da 1ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se negar provimento ao agravo. unanimemente.

Processo nº 804-58

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Agravante: Ary Camargo — Agravado: Frigorifico Wilson do Bra-sli, S.A. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processó nº 802-58

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Agravante: Frigorifico Armour do Brasil — Agravado: Miguel Lopes Ramos — Recorrente: Miguel Lopes Ramos — Recorrido: Frigorifico Armour do Brasil, S.A. — Agravo de Inst. e recurso de revista do TRT da 2º Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 3.925-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Joel Lima Rocha Batista Pereira — Recorrido: Legião Brasileira de Assistência — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se sem diverência, conhecer do recurso e negar-lhe pro-vimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 3.361-58

Relator: Ministro Délio Maranhão Revisor: Ministro Astolfo Serra Recorrente: Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações — Recorrido: Genésio Dias — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Procesos nº 3.393-58

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Celso Lana — Re-Recorrente: Ceràmica Artística Tog-nazini Ltda. — Recorrido: Paulo Ca-ro e Minas de São Jerônimo — Re-

pello do TRT da 2ª Região. — Resolveuse sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mudar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário, por tempestivo.

Processo nº 3.908-58

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira - Revisor: Ministro Pires Chaves - Recorrido: Fernando Augusto Recurso de Caspede Guerra vista de decisão da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso. unanimemente.

Processo nº 4.032-58

Relator: Ministro Mário L. de Olirelator: Ministro Mario L. de On-veira — Revisor: Ministro Pires Cha-ves — Recorrente: Fébrica de Teci-dos Santa Margarida, S.A. — Recor-rido: Thero Ivan Fragoso Nardi — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. - Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 4 043-58

Relator: Ministro Mário L. de Oli-Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Maria do Carmo Bandeira — Recorrida: Cia. de Armazéns Gerais de São Paulo — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.9 Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-leh provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. unânimemente ra instância, unânimemente.

Processo nº 3,978-58

Relaor: Ministro Astolfo Serra Revisor: Ministro Rômulo Cardim Recorrente: Jovelino Alves — Recorrente: Jovelino Alves — Recorrido: Anônio Cosa Panificação Diana) — Recurso de revista de decisão da 15* JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se sem divergência, rejeitar intempestivamente argüida pela Procuradoria e conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido, vencido o Sr Ministro Rômulo Cardim revisiones de la correction de la contra del contra de la contra del contra de la contra d Sr. Ministro Rômulo Cardim, revi-sor.

Processo nº 2.366-58

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Sr. Ministro Délio Mara-nhão — Recorrente: Sociedade São Roberto de Construções Ltda. — Re-corrido: Eduardo Francisco de Moroorido: Eduardo Francisco de Mo-rais — Recurso de revista de decisão da 15º JCJ-do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente

Processo nº 2.693-58

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Sr. Ministro Délio Mara-nhão — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recurso de revista de decisão da 11ª JCJ de São Paulo — Resolveu-se não co-nhecer do recurso, vencidos os Se-nhores Ministros Celso Lana, relator e Mário L. de Oliveira. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão.

Processo nº 2.700-58

Relator: Ministro Celso Lana Revisor: Sr. Ministro Délio Mara-nhão — Recorrente: Construtora Martins Engel Ltda. — Recorrido: Abdon da Silva Lobo — Recurso de Abdon da Silva Lobo — Recurso de revista de decisão da 3º JCJ de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 2.848-58

Reelator: Ministro Celso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrentes: Ana Rodrigues Rossi e outros — Recorrido: Tecelagem Sande decisão do TRT da 23 Região. — ta Cruz, S.A. — Recurso de revista unânâimemente. Pelos recorrentes Resolveu-se não conhecer do recurso, falou o Dr. Júlio Argún falou o Dr. Júlio Araújo.

Processo - RR - 2.818-58

- Recurso de revista de decisão | corrido: Fredolino Machado dos Sanos — Recurso de revisa de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso unânimemente.

Processo nº 2.846-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim Revisor: Ministro Celso Lana — Re-corrente: Cia. Swift do Brasil, S.A. — Recorrido: Neves Rodrigues de Oliveira — Recurso de revista de de-cisão do TRT da 4ª Região. — Re-solveu-se sem divergência, conhecar do recurso e negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o Dr. Antônio de Pádua Brito e pelo recorrido o Dr. Jorge de Morais.

Processo nº 2.879-58

Relator: Ministro Celso Lana -Revisor: Ministro Ceiso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Wilson Lima da Costa — Recorrida: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Recurdo Brasil (Fábrica Bangu) — Recur-so de revista de decisão da 5.º, JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente

Processo nº 2.880-58

Relator: Ministro Celso Lana Revisor: Ministro Délio Maranhão Recorrente: Piniuras e Limpeza o Lar Ltda. — Recorrido: Válter Ferreira de Oliveira — Recurso de revista de decisão da 5.º JCJ do Destrito Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mé rito, dar-le provimento para absolver a recorrente da concessão, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, revisor, e Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.881-58

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Rosilda Araújo Carvalho Recorrente: Rosida Araujo Carvano
— Recorrida: Química Gráfica Radmin Ltda. — Recurso de revista de
decisão da 9ª JCJ de São Paulo. —
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo nº 3.077-58

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Cia. de Cerâmica Indus-trial de Osasco — Recorridos: João Ferreira da Cruz e outros — Recurso de revista de decisão do TVI da 23 Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.178-58

Relator: Ministro Celso Lana -Revisor: Ministro Délio Maranhão -Recorernte: Antônio da Costa Pi-menta — Recorrida: Predial Rio menta — Recorrida: Premai Ind D'Ouro, S.A. — Recurso de revista deral. — Resolveu-se não conhecer de decisão da 7ª JCJ do Distrito Fe-do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.348-58

Relator: Ministro Celso Lana Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: João Bertazzi — Recorrida: Industrial Metalúrgica "Regis" Sociedade Anônima — Recurso de re-vista de decisão do TRT da 2ª Região Resolveu-se não conhecer do re-curso, unânimemente. Pelo recorren-te falou o Dr. Júlio Araújo.

PROCESSO N.º 2.868-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrentes: Estabelecimentos Me-cânico Tupan Limitada. Recorrido: João Batista Attoati.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.º Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente dá condenação, unânimemente.

PROCESSO N.º 2.869-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Antenor Rita e João Penteado Rocha (Olaria). Recorridos: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

- Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimemente.

PROCESSO N.º 2.911-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor, Ministro Celso Lana, Recorrente; S. A. "Gazeta de Noti-

Recorrido: Antonio Leite Gondim Filho.

Recurso de revista de decicão do TRT da 7.ª Região.

— Resolveu-ce conhecer do recurso, vêne do o Sr. Ministro Celso Lana, evisor no mérito, acolhendo a preluntar arguida, dar-ilhe provincido po a apullor a decicão recervida e mondo a constante de constant anular a decisão recordida e mandar que o Tribunal a quo volte a se pronunciar depois de abrir victa dos tos à reclamada, para contestar os de-cumentos mendedos juntar, se assim quiser, unanimemente.

PROCESSO N.º 2,926-58

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Celso Lana. Recorrente: Adilson de Sousa Rego. Recorrida: Companhia de Segurol

Maritimos Terrestres Confiança. Recurso de revista de decisão da 7.3 JCJ do Distrito FeFderal.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

PPOCESSO N.º 3.415-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Pevisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Companhia de Cerâni-ca Industrial de Osasco. Recorrido: Vitório Corá.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

PROCESSO N.º RR-4.011-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Arioswaldo de Simone, Waldemar dos Santos e Companias Comércio e Navegação.

Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ de Niterói.

- Resolveu-se sem divergência, co-nhecer de ambos os recursos, negando provimento ao da reclamada, da a preliminar, e dando acolhida ao do reclamante para julgar proceden-te o pedido. Não participou do jul-gamento o Sr. Ministro Rômulo Car-

PROCESSO N.º 4.131-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Guilherme Prata Ling. Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômule Cardim.

PROCESSO N.º 4.082-58

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim.

Recorrida: Maria Teresa Real. Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

PROCESSO N.º 4.111-58

Relator: Ministro Mario L. de Oliveira.

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Pensão Autora, ecorrido: Manoel Mesisas Nunes. Recurso de revista de decisão da 2. JCJ de Santos.

Redolveu-se não conhecer do re-1 curso, unanimemente. Não participe, do julgamento o Sr. Ministro Rômuic Cardin.

PROCESSO N.º 4.113-58

Relator: Ministro Mario L. de Oh-

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recordente: Domenico Maiatenta.
Recorda: Util S. A. — Industrial
e Importado a de Máquinas.

Recurso de revista de decisão do TET da 2.º Região.

- Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Olive.ra, relator. Redigira o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

PROCESSO N.º 4.224-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Ferbino Pereira de Pai-

Recorrida: Companhia Municipai de

Transportes Coletivos.
Recurso de revista de decisão do
TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do re-

curso, unânimemente.

PROCESSO N.º 4.284-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra Reco.rente: Cortume Franco Brasi-

Recorrido: João Benaci.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se não conhecer do re-

curso, vencido o Sr. Ministro Rómalo, to. Cardim.

PROCESSO N.º 4.383-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrentes: Olindo Gardim e outros.

Recorridos: Posto Anchieta Limitada (Ruy Heimester Novais e outrot). Recurso de revista de decisão da

JCJ de Campinas.

Resolveu-se, sem divergência, coto para julgar procedente a reclamacão.

PROCESSO N.º 4,414-58

Relator: Ministro Délio Maranhão. noco Marques, Secretário da 1.ª Tur-Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: José Waldemar Gonçai-

Recorrido: José Lopes Ladeira. Recur o de revista de decisão da JCJ de Juiz de Fora.

- Resolveu-se não conhecer do securso, unanimemente.

PROCESSO N.º 548-59

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo.

Recorrido: Dario Manoel.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2º Região.

 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 4.114-58

Relator: Ministro Mario L. de Oli-

Revisor: Ministro Pires Chaves. Recorrente: Sagula & Delijaicov. Recorida: Angela Iolanda Covelli. Recurso de revista de decisão TRT da 2.ª Região. αo

- Resolveu-se não conhecer do re-

curso, unânimemente. Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorente: Cia. Vidraria Santa Marina.

Recoridos: Agostinho Marchini outros.

Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ de São Paulo.

- Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os se-nhores Ministros Astolfo. Serra, revisor, e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento.

PROCESSG N.º 4.380-58

Relator: Ministro Delio Maranhão. Levisor: Ministro Astoifo Serra. Recorrente: Dermeyal Augusto dos

Recorrido: Arthur Pinheiro de Je-SUS Recurso de revista de decisão

Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Espírito Santo.

Resolveu-se não cenhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 45-59

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serga. Recorrente: Armando Sufredini outros.

Recorda: Funricão e Indústria de Arma sLerap Limtiada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

-Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. Pelos recorerntes falou o Dr. Julio Araujo.

PROCESSO N.º 154-59

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Condominio do Edificio "Panamby".

Recorrido: Enio Pereira da Silva Recurso de revista de decisão da

15.ª JCJ do Distrito Federal.

— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os sc-nhores Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, negar-lhe provinica-

PROCESSO N.º 162-59

Relator: Ministro Délio Maranhão. Reviso:: Ministro Astolfo Serra. Recorrente: Pôsto São Vicente. Recorridos: Altamiro Ribeiro e ou-

tros Recurso de revista de decisão do

TRT da 3.ª Região.

— Resolveu-se sem divergência, co-

JCJ de Campinas.

Resolveu-se, sem divergência, conhores Ministros Astolfo Serra e nhores inlear procedente e medical conhores di negar-lhe provimento para inlear procedente e medicale to to.

A 16.30 horas, foi encerrada a ses-

Rio. 5 de maio de 1959 — Eros T_1 -

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 2 DI JUNHO DE 1959 (TERÇA-FEIRA)

Processo TST, nº 201-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro

Pires Chaves.
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 6ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Pau-Interessados: Cia. de lectados I la lista e Francisco Moura de Assis. Processo TST. nº 124-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro

Relator: Exmo. Senho Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente da 19, JCJ. de S.o Paulo.
Interessados: Luiz Gonzaga do Nas-

cimento e Siderúrgica J. L. Aliperti S. A.

Processo TST, nº 1.203-58 Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima,

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranh.o.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão da 3ª JCJ. de Pôrto Alegre. Interessados: Mesbla S. A. e Antônio Tarcio Ceza.

Processo TST. nº 4.029-58 Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveixa Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interesados: Mário Marques da Silva e The City of Santos, Improve-ments Co. Ltd.

Processo TST. nº 4.237-58 Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 2ª Região. Interessados: Nilza Aparecida de

Souza e Sociedade de Fósforos Luminar Ltda.

Processo TST nº 4.271-58

Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima. Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Del'o Maranhão.

De o Maranhao. Especie: Lecurso de Revista de de-cisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Cortume Franco Bra-sileiro S. A. e Humberto Favereto. Processo TST nº 4.418-58

Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delio Maranhão. cisão do TRT da 2ª Região, em execucão.

Iteressados: Guido Cavalcanti e José de Brito Constantino.

Processo TST. nº 350-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro
Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.
Interessados: Deoripedes Francisco

de Souza e Graciano Rios.

Processo TST. nº 543-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 3º Região. Interessados: Grandes Fábricas Eu-gênio Nasciutti e Odair de Jesus Ro-

mero e outros.

Processo TST. nº RR - 511-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolio Serra. Espécie: Recurso de Revista de de-

cisão do TRT. da 2º Região. Interessados: Antônio de Martins e Fundação de Assi Souza Assistência Social Sinhá Junqueira.

Processo TST, nº RR - 558-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 2ª Região. Interessados: S. A. Indústrias Re-

unidas F. Matarazzo e Alfred Anthony Higgius.

Processo TST. no RR — 564-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão. Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Astolfo Serra.

ASIGNO SEITA.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3ª Região.

Interessados: S. A. Fôlha de Minas e Pedro Jorge Brandão Júnior.

Processo TST. nº RR — 619-59

Relator: Exma Senhor Ministro

Relator: Exmo. Senhor Ministro

Délio Maranhão. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 10^a JCJ. de São Paulo.
Interessados: João Damasceno Var-

jão e Frigorífico Anglo do Brasil. Processo TST. nº RR — 620-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 2º Região. Interessados: Olinto Goulart e Auto

Avenida Ltda. renida Lida. Processo TST. nº RR — 638-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro

Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de de-

cisão do TRT. da 23 Região.
Interessados: José Lecci e outros e Companhia Industrial Nossa Senho-

ra da Conceição.

Processo TST. nº RR -- 665-59 Relator: Exnic. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do Sr. Juiz de Direito da Co-marca de Americana.

Interessados: Tecelagem Jacyra Limitada e Joana Corvini.

Processo TST. nº RR — 700-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 2* Região. Interessados: Nelson Gomes e Cia.

Paulista de Hotéis.

Processo TST. nº RR — 716-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro

Délio Maranhão. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

ASIGNO SETTA.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Temístocles Teixeira
de Amorim e Indústrias Gasparian

S. A. Processo TST. nº RR - 806-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão. Revisor: Exn Astolfo Serra. Exmo. Senhor Ministro

Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Campinas. Interessados: Benedito C. da Sil-

va e Cia. Industrial Palmeiras (Singer).

Processo TST. nº RR - 7159 Exmo. Senhor Ministro Relator: Pires Chaves.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Délio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de de-

cisão do TRT, da 4º Região. Interessados: M. Nogueira & Cia. e Marli Silveira Dutra. Processo TST. nº RR - 77-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves. Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Délio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 3ª Região. Interessados: Cia. Paulista de Fôr-

ça e Luz S. A. e Benedito Ferreira da Silva.

Processo TST. nº RR - 80-59 Exmo. Senhor Ministro Relator: Pires Chaves.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Délio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 5º JCJ. de S. Paulo.
Interessados: Lanifício Pirituba S.

A. e Isabel Gamboa Peres.
Processo TST. nº RR — 84-59
Relator: Exmo. Senhor Ministro

Pires Chaves.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro
Délio Maranhão. Espécie: Recurso de Revista de de-

cisão do TRT. da 33 Região. Interessados: Sabino José de Oliveira e Banco Comércio e Indústria

de Minas Gerais. S. A. Processo TST. nº RR — 13-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira. Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 8ª JCJ. de S. Paulo.

Interessados: João José da Silva e S. A. I. R. F. Matarazzo.

Processo TST. nº RR — 49-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves. Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de de-Relator: Exmo. Senhor Ministro cisão da 10° JCJ. de S. Paulo.

Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro outros e Fábrica de Latas America-

na S. A.

Processo TST. nº RR — 117-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves

Especie: Recurso de Revista de decisão da 9ª JCJ. do D. Federal. Interessados: Casa Maria (L (David Basan) e Neuza Figueiredo das Dores.

Processo TST. nº RR — 155-53
Relator: Exmo. Senhor Ministro
Mário L. de Oliveira.

Exmo. Senhor Ministro Revisor: Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ. de Ribeirão Preo. Interessados: Gabriela Juno Gabriela Junqueira

Arantes e outros (Fazenda Boa Vis-

ta) e Joaquim José Magalhães.
Processo TST, nº RR — 178-58
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisao do TRT, da 4ª Região. Interessados: Padaria Cristal e Or-

lando Silva Marques.
Processo TST, nº RR — 2.640-58 Exmo. Senhor Ministro

Astolfo Serra. Exmo. Senhor Ministro

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim. Espécie: Recurso de Revista de de-

são da 18ª JCJ. de S. Paulo. Interescados: Metalúrgica Levorim - Indústria e Comercio e Laura Zólio

Processo TST, nº RR - 2-643-58 Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim. Espécie: Recurso de Revista de de-Fixmo. Senhor Ministro

cisão da 13ª JCJ. do D. Federal. Interessados: Farmácia Ltda. e Ma-

ria Tereza Monteiro Ferreira.

Processo TST. nº RR — 2.691-58 Exmo. Senhor Ministro Relator:

Astolfo Serra.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

cisão da 9ª JCJ. de S. Paulo. Interessados: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Josias Pereira. Processo TST. nº RR — 2.692-58 Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Regista de de-cisão da 9ª JCJ, de S. Paulo.

Interessados: Mauro Adalberto Torres e outros e Cia. Nitro Química

Processo TST. nº RR — 2.732-58 Relator: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão da 14ª JCJ. de S. Paulo. Interessados: Joaquim da Rocha Soares e Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha. Processo TST. nº RR — 450-58 Relator: Eyma Sanhan Ministra

Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sénhor Ministro Mário L. de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 23 Região. Interessados: Geraldo Luiz Gonçal-

ves e Pirelli S.A. - Cia. Industrial Brasileira.

Processo TST. nº RR - 959-58 Relator: Exmo Rômulo Cardim. Exmo. Senhor Ministro

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de de-

cisão da 16ª JCJ. de S. Paulo. Interessados: Tecelagem Branca de

Neve Schifnaguel, Elman & Filhos e

Emilio Rodrigues.

Processo TST. nº RR — 79-59

Relator: Exmo. Senhor Ministro
Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveiar. Espécie: Recurso de Revista de de-cisão da 11° JCJ. do D. Federal.

Interessados: Padaria Sereia e Ju-

remo Casemiro de Abreu. Processo TST. nº RR -- 107-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Mário L. de Oliveira. Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 3º Região.

Interesados: Geni de Oliveira Elias Café Mandú Ltda. Processo TST. nº RR — 123-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Espécie: Recurso ele Revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Caçapava.

Interessados: Banco Moreira Sales S. A. e Waldomiro Spinelli.

Processo TST, no RR - 141-59 Relator: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim.

Senbor Ministro Revisor: Exmo. Mário L. de Oliveira.

Espécie: Recurso de Revista de de-cisão do TRT. da 5º Revião. Interessados: Antônio Pessoa Cam-pos e Vicente Mário Lauria.

Processo TST, nº RR - 4.361-58 Relator: Exmo Senhor Ministro Mério L. de Oliveira.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro

Pires Chaves.

Espécie: Recurso de Sevista de decisão da JCJ, de Campinas.

Interessados: Cia. Swift do Brasil e Alcides Zago e Manoel Domingues

Rio. 26 de maio de 1959 — Eros minoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

No processo TST-2.275-59, em que o Contador, símbolo PJ-6, Péricles Cardoso Paes, requer averbação de tempo de serviço (10 anos), presta-do à Prefeitura Municipal de Abaetetuha, Estado do Pará, foi exara-do o seguinte despacho: "Árqui-ve-se".

No processo TST-2.256-59 mue o Vice-Diretor, símbolo PJ-1. Fnéas Galvão Filho, solicita eleva-cão de gratificação adicional sôbre seus vencimentos, foi exarado o se-guinte despacho: — "Tendo em vista o tempo de servico apurado (30 anos), concedo ao Vice-Diretor, — Símbolo PJ-1, Enéas Galvão Filho, a elevação de 5% de gratificação adicional sôbre seus vencimentos, autorizo o pagamento da importân-cia mensal de Cr\$ 18 000.00, a par-tir de 13 de maio corrente, nos têr-mos do art. 5º da Lei nº 2 236-A, de 19-11-954, (artigo 5º) — combinado com a Resolução nº 134. Câmora dos Deputados publicada no Diário do Congresso, de 16 de outubro de 1958".

No processo TST-559-59, em que

Oficial Judiciário, símbolo PJ-6. José Pires Louzada, solicita 30 dias de licenca em prorrogação, foi exarado o seguinte despacho: "Con-cedo ao Oficial Judiciário, símbolo PJ-6, Joosé Pires Louzada, dias de licenca, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 18 de maio corrente, nos têrmos dos arts. 97 e 98 do E. F., combinado com a alínea "h" do art 170 do Regimento Interno dêste Tribunal". Em 21 de maio de 1959. — Bernardo Cezar de Berredo Carnei-

lho deefriu os seguintes peridos de l abono de faltas:

Nos têrmos do art. 123 do Esta-

tuto:
Oficial Judiciário, classe "M"
Esther Ferreira de Magalhães
dias 6, 7 e 8 de abril p findo;
Oficial Judiciário, cla-se "L"
João Francisco da Silva Filho

dias 14. 15 e 16 de janeiro e dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SECÃO PROCESSUAL

Autos com vista

Recurso Extraordinário para o Su-Premo Tribunal Federal:

> Vista, por 10 dias, nos recorridos para contestarem os recursos interpostos:

PO-44-58:

Recorrente: Sndicato Eleitos dos Edificios em condomínios e outros. Recorridos: Sandicato dos Empregados de Edifício do Rio de Janeiro

Aos recorridos. RR-161-57:

Recorrente: Aerolíneas Argentinas

Recorrido: Alberto Jesus Lucero e outros.

Ao Dr. Mário Borghini.

- Ao Dr. Marie PO-64-57:
Recorrente Sindicato dos TrabaIndústrias Metalúrgilhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elé-trico de Campinas e Americana.

Recorrido: Henrique Benemeir outros.

Ao recorrido. RR-392-57:

Recorernte: Banco do Comércio S

Recorridos: Pedro Paulo Freitas de Araújo.

- Ao Dr. Júlio de Araújo. RR—439-57: Recorrente: Editora Paulo de Azevedo Titda.

Recorrido: Francisco Rodrigues Puga.

— Ao recorrido.

RR-636-56: Recorrente: 'Roger Rolan's Excut' Mirili. Recorrido: Hermenegildo de Al-

nieida. - Ao Dr. Mário Corrêa Calcia. RR-703-57:

Recorrente: Arno Pereira da Sil-

Recorrido: Sady Alves de Sousa. - Ao recorrido.

RR-918-57:

Recorrente: Cláudio Figueiro. Recorrido: Cipriano Micheletto

Ao Dr. Cristiano Ambies. RR-1.154-57:

A. Frigorifico Recorrente: S. Anglo. Recorrido: João Dias de Oliveira

e cutros.

— Ao Dr. Francisco de Assis Bezerra de Menendes.

RR-1 212-58

Recorrente: Gentil Heliodoro Nunes.

Recorrida: Cia. Auxiliar de Viacão e Obras

Ao recorrido.

RR-1.388-55: Recorernte: Cafeteira Brasileira 6

Recorrido: Leopoldino Eulálio.

— Ao Dr. Nilo Alves Moraes.

RR — 1.610-58

Recorrente: Usina São José S. S. Recorrido: João Batista de Abrey. — Ao recorrido.

RR - 1.682-58

Recorrente: The Texas Company Bernardo Cezar de Berredo Carneiro. Diretor Geral. Substituo.
O Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Traba
Recorrente: The Texas Company (South America Ltda.). Recorridos:
Alvaro Ferreira da Silva e outros.
Ao Dr. Rodolfo Alvarenga de Carria do Tribunal Superior do Trabavalho. RR -- 1 685-58

Recorrente: Móveis Carbu Limitada Recorridos: Jorge Medeiros Correa Custodio Neves Cruz. — Ao Doutor Arion Sayão Romita

RR — 1.722-57 Recorrente: Tecelagem Tecma Linatada. Recorrido: Antonio Catardo. -- Ao Dr. Rubens de Mendonça.

RR — 1.855-58
Recorrente: Cidade Suburbana Fngenheiro Goulart S. A. Recorrido: Os-car de Oliveira. — Ao Dr. Paschoal

RR - 1.931-57

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor". Recorrido: Oridio Resa e Belarmino Andra-

de Silva. — Ao Dr. Julio Aranjo.

RR — 1.959-57

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor". Recorridos: Antonio Costa e Cirilo José dos Santos. — Ao Dr. Julio de Araujo. RR — 2.011-58 Recorrente: Frederico Hummecke

Recorrente: Frederico Hummecke (Bar Hurbertus). Recorrido: Alfredo Ribeiro. — Ao Dr. Fli Paiskin.

RR — 2.168-56

Recorrente: Klaser & Cia. Lida.
Recorrido: Lorivaldo Alfredo Fuhr. Ao recorrido.

RR - 2.250-57 Recorrente: Cia. de Fiação e Te-celagem São Vicente. Recorrida: Dagmar Pinto Varela. — Ao Dr. José

Mar Pinto Vareia. — Ao Dr. José Francisco Boselli. RR — 2 340-58 Recorrente: RCA Victor Rádio So-cirdade Anônima. Recorrido: Carlos Wonke. — Ao recorrido. RR — 2.392-58

Recorrente: Cineac do Brasil Ltda, Recorrido: Armindo Pereira da Sil-va. — Ao Dr. Samsão Chazan.

RR — 2.549-56

Recorrentes: Manoel Rocha Vicene e outros. Recorrida: Cia. Ferro
brasileiro S. A. — Ao Dr. Walfrido Brasileiro S. Bastos de Oliveira Filho.

RR — 2.651-58

Recorrente: S. A. Indústrias Prunidas F. Matarazzo. Recorridos: Helio de Camargo e outros. — Ao Dr. Rio Branco Paranhos.

RR — 2.661-57

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor. Recorridos:
José Francisco da Silva e Olavo Rai-

mundo dos Santos. - Ao Dr. Julio de Araujo. RR — 2.714-58
Recorrente: João Antonio Sanches

(Fazenda Bom Jesus). Recorrido: -José Caetano. — Ao recorrido. RR — 2.828-58

Recorrente: Fábrica de Móveis São Paulo Ltda, Recorridos: Angelo Ta-bone e outros. — Ao Dr. Antonio Ruggiero Junior.

RR — 3.091-57
Recorrente: Nacional Transportes
Aéreos S. A. Recorrido: Juareis da
Costa Mendes. — Ao Dr. José Geraldo Ribeiro Belbino.

RR — 3.203-57

Recorrente: Oroxó Esmeris S. A.

Recorridos: Feliz Leal Vagueiro e outros. — Ao Dr. J. Granadeiro Cuimarāes

RR - 3.304-57 Recorrente: Georg Matweew. Recorrido: Bar e Restaurante O.K. — Ao Dr. Carlos Afonso de Melo Sobrinho.

RR — 3.497-58

Recorrente: Serviço Social do Comércio — SESC. Recorrido: Luiz Aninio de Novaes. — Ao Dr. L. C. de wiranda Lima.

RR - 3.559-57 Recorrente: Sociedade Industrial de Borracha — Elastic S. A. Recorrido: Nicolas Fendrich. — Ao Dr. José Car-

Agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 2 dias, aos agravados TST - 4.287-58

Agravante: Sindicato da Indústria de Artefatos de Cimento Armado do Rio de Janeiro. Agravado: Sindicato

dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, de Cerâmica para Construção, de Cimento, de Cal e Gêsso e de Cimento Armado do Rio de Janeiro. Ao Dr. Ary Oliveira de Menezes. TST - 5.297-58

Agravante: Floriano Pinto Cardo-b. Agravado: David Redrigues D'Al-leida. — Ao Dr. Alino da Costa meida.

TST - 6.187-58

Agravante: Mário Domingues Marques. Agravado: Laurindo Rodrigues dos Santos Filho. - Ao Dr. Julio Cesar Tayares

TST - 1 052-59

Agravante: Cia, Santo Anselmo de Administração e Participações, Agra-Minervino Marques. vado: agravado.

TST - 1.064-59

Agravantes: Augusto Duque Estra-a e outros. Agravada: Estrada de da e eutros. Agravada: Estrada de Ferro Leono'dina. — Ao Dr. Hugo Severiano Pihairo

TST - 1.149-59

Agravante: Tecelagem Maria S A. Agravada: Maria Umbelina da Silva. — Ao Dr. Moacyr Mendes de Oli-

TST - 1.156-59

Agravantes: Bernardino do Sul Pereira e outros. Agravado: J. S. Rebelo & Silva. — Ao Dr. Geraldo Faillace.

TST . 1.158-59 Agravante: Pedro Prudente de Morais. Agravada: Fábrica de Móveis Aymoré. — Ao Dr. Geraldo Fail-

TST - 1.139-59

Agravanto: João Corrêa dos Sentos e outros. Agravada: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.

— Ao Dr. Nério S. W. Battendieri.

TST — 2.040-59

Agravante: Cia. Seguradora Brasi-leira. Agravada: Amélia Catena. — Ao Dr. José Luiz de Vasconcelos.

Autos aguardando preparo Os agravantes, por intermedio de seus advogados, ficam intimados, no prazo de dois dias, a efetuarem o pa-gamento dos emolumentos dos traslados abaixo citados, na forma do art. 128 do Regimento Interno deste 'Iribunal:

TST - 6.047-58

Agravantes: Joaquim Camoos de Jesus Lima e outros. Agravado: Fe-tróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. Ao Dr. Eugenio Haddock Lobo.

TST - 1.170-59

Agravante: Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro. Agravado: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro. — Ao Dr. Antenor Coelho.

TST 2.069-59

Agravante: Madereira Douat S. A. Agravado: Mário Silva. — Ao Dr. Osny G. Tavares.

Os agravados, por intermédio de seus advogados, ficam intimados no prazo de dois dias, a efetuarem o pa-gamento dos emolumentos do trasla-dos abaixo citados, na forma do ort. 128 do Regimento Interno deste Trihunal:

TST — 5.361-58
Agravante: General Eletric S. A. gravado: Natalicio dos Santos. — Agravador Ao Dr. Mangel Sanches Queiroz. TST - 6.072-58

Agravante: Cleto Costa, Agravado: Sindicato das Indústrias de Energias Hidro e Têrmoelétrica do Rio de Janeiro. — Ao Dr. Roberto Davis.

SECAO PROCESSUAL

Relação dos processos baixados à Instância de origem Fm 25-5-59

Ao TRT da 1.ª Região — Distrito Federal

- 2.488-56- Luiz da Silva Santos e Dianda, Lopez & Cia. (Mrinho Guanabara) .

Companhia.

RR — 1.573-58 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. e Adhir Marques de Oliveira.

RR — 1.720-58 — José Eduardo da Paixão e Mário Domingues Marques. RR — 2.278-58 — Legarsi — Modas Infantis Ltda, e Maria Irtes Gondin, RR — 2.535-58 — Carrocarias Prasileiras S. A. (Carbrasa) e José No-

gueira e outros. RR — 2.938-58 — Cia. Lavanderia Confianca e Norival Machado Madeiros e outros

RR — 2.953-53 — Alencar José do Dias. Nascimento e Colégio Piedade.

RR - 3.015-58 - Interbrasil RR — 3.015-58 — Interbrasil — Transportes, Comércio e Representa-ções Ltda, e Waldemiro Mendes.

- 3.110-58 — Pedro Martins e Cumplido, Santiago & Cia. Ltda. RR — 3.311-58 — Elevadores Schin-

dler do Brasil S. A. e Edgar Farias Soares. RR —

R — 3.333-58 — Cia. Brastleira Engenharia e Moacir Paixão e Silva.

RR -- 3.492-58 — Confecções Capri Ltda. e Maria de Lourdes de Sousa. RR — 112-58 — Orlando Cardoso e Petróleo Brasileiro S. A. — Petr Frota Nacional de Petroleiros. RR — 403-58 — Adelzite S. - Petrobrás

Produtos Adesivos e Nélio de Sousa Tima.

RR — 612-58 — Cia. Fiação e .Te-cidos Industrial Campista e Maria Antonia Carlos e outros.

Ao TRT da 1.ª Região -

trito Federal

- 641-58 - Henrique Artur 8 Cia. (Padaria Lily) e Ermelindo da Silva Rocha.

RR - 689-58 - João Ferreira Gui-

marães e Cândido Raposto Abea. RR — 692-58 — Cia de Fiecão e Tecidos Industrial Campista e Sebastião de Sousa e outros.

RO — 96-58 — Sindicato dos Tra-balhadores nas Indústrias de Acupar, Doces e Conservas Alimenticias do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimenticias do Rio de Janeiro. - Os mesmos.

RO - 98-58 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Acucar, Doces, e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro e Indústrias e Conérclo São Pedro S. A. — Os mesmos. RR — 2.368-58 — Cia. Têxtil Fer-

reira Guimarães e Maria Madalena Tureta.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região — Est. S. Parlo RR — 485-58 — Mário Inácio T-in-

dade e Tyresoles de São Paulo S. A. RR — 858-58 — Ovilásio Rodrigues e Lion S. A. — Engenharia e Impor-

tação.

RR - 889-58 - Martine Matheus e Lavinia Ferreira Camargo.

RR — 1.312-53 — Saul Schnaider e

Manoel Fernandes Ribeiro.

RR — 1.353-58 — Indústrias de Sêda e Rayon Yazigi S. A. e Vera da Silva Mota e outras. RR — 1.560-58 — Fábrica de Papel

Carioca S. A. e Manuel Martins da Silva e outros.

RR - 1.750-58 - Conde Francisco Matarazzo Júnior e Francisco Rodrigues de Freitas e outros. RR — 1.790-58 — Vicência Marcilia

RR — 1.790-58 — Vicência Marcilia e Cotonificio Rodolfo Cresni S. A. RR — 1.895-58 — Yolanda Picolotto e outros e Indústrias Gaspariam

Sociedade Anonima. RR — 1.956-58 — Cooperativa Agricola de Cotia e Argemiro da Silva e

RR — 2.336-58 — Indústrias Têx-teis Barberó S. A. e Waldemiro Bar-

2.498-58 — Manoel Ambrósio Filho S. A. e Luiz Reis da Franca. RR — 2.542-58 — Milton da Silva

- Fábrica Metalúrgica e Ginez Can-

dela e outros.

R R— 2.631-58 — Chiosini Adelino
e Ind. de Cerâmica "Inca".

RR — 1.323-58 — Dário Malvar e RR — 3.074-58 — Anésio Augusto Judith Malvar e F. M. Coutinho & do Amaral e Antônio Maria da Veiga.

RR — 3.449-58 — Agência de Oni-bus Reunidos de São Paulo ao Norte do Brasil e Vicente Francisco dos Santos.

RR — 3.769-58 — Usina da Barra S. A. — Açúcar e Alcool e José Fer-

reira da Silva e outros. RR — 3.797-58 — Lanificio Varam S. A. e Calina Bondar.

AI — 528-56 — Goedwin, Cucosa . A. (Expertação e Importação) e

Cândido Balle.
AI — 332-53 — Dias Martins S. Mercantil e Industrial e Antônio

- 502-58 — Tecelagem Lyonesa AI. de Séda S. A. e Salvador de Jaria. AI — 6!9-58 — Isaura Ferreira e Modas I.a Bella Itália Ltda.

AI - 677-58 - Litercílio Teixaira de Sousa e outros e Soc. Técnica de Fun-

dições Gerais S. A.

AI — 695-58 — José Marques Sobrinho e outros e Têxtil Assad Abda.a Sociedade Anônima.

AI — 700-58 — Reyna'do Sacco e Indústrias Têxteis Aziz Nader S. A. TST — 2.213-59 — Neuza Gomes de Oliveira e Sociedade Pecuaria Getulina.

TST — 2.344-59 — Emprêa Editêra O Pensamento" Ltda. e Mansur 'n Madi.

TST - 2.345-59 - Aurora Franco Parboza e E. F. Saad & Cia.

A 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal

- 3.218-58 — Carto-Mecânica Ltda. e Milton de Matos Vieira.

A 3.ª JCJ do Distrito Federal

RR - 352-57 - Matos Rocha In dústrias Reunidas S. A. e Adolpho

Rodrigues de Souza.

RR — 3.25°-58 — Santos Costa & Menezes e Iran da Costa Silva.

A 5.ª JCJ do Distrito Federal

RR - 2.799-58 - Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e João Correia de

A 8.ª JCJ do Distrito Federal

RR - 3 559-58 - Paulo Roberto da Silva e Albino Dias & Cia. Ltda.

A 9ª JCJ do Distrito Federal

RR - 2.407-53 - Citex - Comércio e Industrial Têxtil Química Limitada e Hilario Ribeiro de Queiroz.

A 10.ª JCJ do Distrito Federal

- 2.219-58 - Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos e Ana Luzia da Silva Lima.

A 12.ª JCJ do Distrito Federal

RR - 2.863-58 - Luiz Severiano Ribeiro e Benjamin Cordeiro.

A 14.ª JCJ do Distrito Federal

RR - 1.624-53 - Jayme Prado Empreiteiro de Obras e Daciano Almeida.

RR - 2.132-58 - Arlindo Moreira de Carvalho e Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal.

A JCJ de Sorocaba - São Paulo

RR - 1.188-53 - Cia. Nacional de Fstamparia e Nicanor Antunes da Silva.

> A JCJ de Paulista - Estado de Pernambuco

720-53 - Cia. Tecidos Pau-RR · lista e João Vieira de Barros.

A JCJ de Campinas - Estado

de S. Paulo

RR — 1.354-58 — Fiação Campinas

A. e Reinaldo Ruino.

RR — 2.179-58 — Antonio Lupori-Fiação Campinas S

ni e Rodolfo Landi e Antonio Curiola de Souza Cruz.

A JCJ (1.8) de Santos — Estado

- Anésio Augusto | brica de Fertilizantes e Joaquim Dantes Oliveira.

> A 3.ª JCJ de Salvador - Estado da Bahta

AI — 586-58 — Fébrica de Ladri-lhos e Artefatos de Construções Ltda. e Nicanor Matos.

A JCJ de Niterói - Estado do Rio

RR - 2.172-58 - Mobiliária Jacob e Silvio Tavares de Pinho.

A 2.ª JCJ de Niterói — Estado do Rio

RR - 3.528-58 - Reginaldo Bruno e Reparadora Maritima (Waldemiro Leão da Silva).

A 1.ª JCJ de Belo Horizonte - Estado de M. Gerais

RR - 2.234-58 - José Câncio Fernandes e St. John del Rey Minning Company Limited (Cia. Morro Velho).

RR — 2.949-58 — Colégio Anchieta e Gilberto Lopes.

A JCJ de Juiz de Fora - Estado ! de Minas Gerais

RR — 2.921-57 — Cia. T³xtil Eer-nardo Mascarenhas e Waldira Dias Mendonca.

A JCJ de Santo André - Estado de São Paulo

971-58 — Cia. Lanifício São Paulo e Miguel Romero e outros.

A 1.º JCJ de Pôrto Alegre - Estado do R. G. do Sul

RR - 795-58 - Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares e Olga Dornelles Paim.

A 1ª JCJ de São Paulo:

RR — 888-58 — Lanificio Anglo-Brasileiro S A. e Alfredo Zancareli e outros (35). RR — 942-58 — Joaquim Pinheiro

e outros e Fábrica de Tecidos La-

bor S.A. A 2ª JCJ de São Paulo:

RR - 3 303-58 - Sociedade Técnica Fundições Gerais S.A. e José da Silva Souza.

A 3ª JCJ. de São Paulo:

RR - 1.409-58 -José Gonzaga da Silva e S.A. I.R.F. Matarazzo.
AI — 695-58 — S. A. Indústrias
Reunidas F. Matarazzo e José Galassi e Luiz de Angelo.

A 5ª JCJ de São Paulo:

RR - 2.449-58 - Lindolfo Souto e Maria de Lourdes Abreu e Filho Cia, de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa.

RR — 2.605-58 — Luiz Correia Graça — Francisco Saraiva (Casa

Saraiva).

RR — 2.702-58 — José Neves da
Silva — Nadir Figueiredo — Indústrias e Comércio S.A. RR — 2.832-58 — João Aquino Ra-

mos — Nelson Beloti. A 7ª JCJ de São Paulo. RR — 1.162-58 — Ohannes Sa-merdjam & Filhos e Vicente Padilha. RR - 1.796-58 - Gráfica Itahy

- Mário Batista Fernandes. A 9ª JCJ de São Paulo:

RR — 2.773-58 — Cotonificio Gui-lherme Giorgi S.A. — Genésio Teodoro Duque,

A 10⁸ JCJ de São Paulo: RR — 1.630-58 — Lanifício ram S.A. - Maria Madalena Rodri-

gues. A 11ª JCJ de São Paulo: RR — 2.835-58 — S.A. Comércio e Indústria Souza Noschese — José

A 13ª JCJ de São Paulo de São Paulo

AI — 650-58 — Petróleo Brasileiro Brasil — Indústria e Comércio — Da
S. A. (Petrobrás) Construção da Fá
Vid Alegria. RR — 3.182-56 — Indústria de RR — Meias "Iris" Ltda. — José P. de Oliveira — Antôn

RR -- 3 198-58 Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. e Al-Cides Flauzino Moreira.
 P.R. — 3.646-58 — Ernesto Pereira

Tecelagem de Seda Santa Terezi-

A 143 JCJ de São Paulo:

RR — 1.568-58 — José de Sampalo Serraria Pagnoncelli Ltda.

A 15% JCJ de São Paulo:

RR - 568-58 - Taverna do Nicołau - José Nunes Neto.

A 16º JCJ de São Paulo:

AI — 662-58 — Flias Alabe — Im-portadora e Exportadora Brake York.

A 173 JCJ. de São Paulo:

RR - 3.169-58 - Tomé & Cia. Lidia Corrêa Dentelo.

RR — 3.228-58 — Cabana — Grande Churrascaria Ltda. — Pedro Antonio Leite.

A 18ª JCJ de São Paulo:

Atlântida.

Ao TRT da 3ª Região - Minas Gerais:

RR — 670-58 — Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas — Antônio Henrique de Carvalho.

RR — 1.183-58 — Siderúrgica Bar-ra Mansa S.A. — Benedito Ribeiro. RR — 1.990-58 — Arlindo Rosa Rodrigues — Construtora Ipiranga

Ltda. Engenharia e Comércio.

RR — 2.722-58 — Material FerroViário S. A. — Aurélio Faustino Duarte.

RR — 3.141-58 — Cia. Minas Fa-bril — Lourdes Maria de Souza. RR — 3.153-58 — Cia. de Fiação o Tecclagem Industrial Mineira e RR. 2.385-56 — Sebastião Pedro

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Carneiro e outros. Limitada.

RR . - 1.356-58 - Zilda do Amaral

Favieiro — Ari Soares.

RR — 1.486-58 — Itamar Perez
Teixeira — S.A. Gaúcha de Gás.

RR — 3.031-58 — Arnaldo Kindok
— Cia. Swift do Brasil S.A.

RR — 3.516-58 — Alcindino Sanfos Amaral — Azevedo Bastian Cas
RR. 458-57 — Manuel Lino de Carvalho — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

RR. 484-57 — Rêde Ferroviária, Federal — Adalberto Gomes Monteiro.

RR. 524-57 — Armazéns Gerais Pitatininga S.A. — Jaime Bragatto.

tilhos S.A.

RR - 3.517-58 - Bar e Café Con-

ceição — Mileva Locatelli. RR — 3.661-58 — Indústrias Re-

Ao TRT da 5º Região - Bahia: AI — 738-58 — Autoviárias Irmãos Lanat Ltda. — José Alves dos San-

Ao TRT da 6º Região - Pernambuco:

RR -- 2.459-58 --Pernambuco Tramways and Power Company Ltd. - Manuel Campo de Araújo e outros.

Ao T.R.T. da 6ª Região - Pernambuco:

AI — 528-58 — Padaria I Basílio José Viana Soares. - Padaria Marim

Ao TRT da 7º Região — Ceará:

RR. 1.224-57 — Fábricas Unidas

de Tecidos, Rendas e Bordados S.A

RR. - 770-58 — (Serviluz) — Serviço de Luz e Fôrça do Município de
Fortaleza — Expedito Rodrígues Girão.

RR. 1.224-57 — Fábricas Unidas

de Tecidos, Rendas e Bordados S.A

— José Nogueira Filho.

RR. 1.604-57 — Estrada de Ferro

RR. 1.135-59 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-59 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-59 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.135-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhia Textil Ferreira Guimarães — Mário Madelna Tureta.

TST. 1.136-69 — Companhi

rão.

RR — 2.519-58 — Lêda Nunes de RR. 1.762-57 — Antônio Benedito Oliveira — Manuel de Souza Bri da Costa e outros — Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

RR — 530-58 — Atta & Cia. — RR. 1.821-57 — Arno Pereira — RR - 530-58 - Atta & Cia. Hildebrando Felipe Lopes.

Ao TRT. da 8º Região - Pará: RR — 1.355-58 — Joaquim Rodrigues (Viação D. Luiz) — Rubers Duarte Farias.

AI — 686-58 — João Flexa de Mo-

AI - 686-58 - João Flexa de Mo-Batista - Santos Mendes Publicidade

Comarca de Marília - São Paulo:

_ 2 366-59 __ Cia Paulista TST de Estrada de Ferro — Antônio Be-nedito Costa — José Marcolino Matos — Orestes Sposito.

Relação de processos encaminhados à Secretaria do E. Superior Tribunal Federal

Em 25 de maio de 1959

TST. 4.630-53 - José Pereira -Cia. Nacional de Navegação Costeira.

TST, 7.297-53 -Maria Martins -

Cia. América Fabril.

RR. 8.309-55 — Antônio José Pisso e outros — Fábrica de Enceradei-RR — 556-58 — José Ribeiro de so e outros — Fábrica de Enceradei-Oliveira — Indústria de Tapetes ras Comercial Bandeirante Ltda. e os mesmos.

RR. 78-56 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro — Banco da América S.A.

RR. 1.715-56 — Nelzira Lott — fia. Têxtil Bernardo Mascarenhas.
RR. 1.841-56 — Cia. Minas da Cia Passagem — Aniceto da Paixão e outros e os mesmos. RR. 1.967-56 — Oroxo Esmério S.A.

- Antônio Leandro da Silva e o

RR. 2.208-56 — Estrada de Ferro Leopoldina — Arquimedes Rocha

eutros. RR. 2.237-56 — Monteiro Widgero-Vitz & Monteiro Ltda. — Pedro Ciri-

Siderúrgica Nacional S.A.

3. 65-57 — Aerolíneas Argenti-

Ao TRT da 43 Região — Pôrto Alegre:

RR — 55-58 — Inezita Maria Ferreira — Emprêsa de Luz e Fôrça de Florianópolis S.A.

RR — 1.178-582 — Dirceu Oliveira

RR — 1.178-582 — Dirceu Oliveira

RR — 1.28-57 — Estrada de Ferro Leopoldina — José Rubens Tino.

RR. 321-57 — Fábrica de de Costura "Renner" Ltda. - Fábrica de Máquinas Paula.

RR. 458-57 - Manuel Lino de Car-

ratininga S.A. — Jaime Bragatto. RR. 531-57 — Cia. Federal de Fundição — David da Cruz. RR. 610-57 — Cia. Industrial San-

RR — 3.661-58 — Indústrias Reunidas Leal Santos S.A. — Ofélia
Alves Madruga.
AI — 672-58 — Oscar Severo de
Tintino.
RR. 756-57 — Cia. Dyrce Industrial, Perfumaria, Estamparia e Cartical, Perfumaria, Estamparia e Cartical, Perfumaria, Estamparia e Cartical, Perfumaria, Estamparia e Cartical Dyrce Industrial, Perfumaria, Estamparia e Cartical Dyrce Industrial, Perfumaria, Estamparia e Cartical Dyrce Industrial Montes. RR. 760-57 — Singer Sewing Ma-

chine Company — Palmira Feo Lim... RR. 870-57 — Finção Campinas Fociedade Anônima — Maria

Mercês Pereira. RR. 886-57 — Banco Nacional de Pernambuco S.A. - Maria Teresa

RR. 929-57 — Arno Pereira da Siva — Adão R. da Silva e outros.
RR. 987-57 — Estrada de Ferro
Leopoldina — Jair Rosa e outros.
RR. 1.101-57 — S.A. Indústrias

Votorantim — Isaura Primicia.

RR. 1.218-57 — Cia. União Fabril

Nehy Coutinho da Silva.

RR. 1.224-57 — Fábricas Unidas

Júlio Pereira e outros.

RR. 1.903-31 .urica de Arte fatos para Eletricidade Sanitas Li-

dos Navajas & Cia. — Antônio Castilho e outros. RR, 2.093-57 -

 Colégio Vera Cruz Luiz Figueiredo.

nhares — Armando Agra Viana — S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

RR. 2.500-57 — Ilka Teixeira Fa-ria — A Equitativa dos Estados Uni-dos do Brasil S.A. RR. 2.500-57 — Cia. Comercial

Vidros do Brasil — CVB — Eu-

rásio Matos. RR. 2.539-57 — Indústrias Reunidas Paulista Importadora S.A. — - Indústrias Reuni-

Geraldo Generoso — Luiz Augusto. RR. 2.548-57 — Cia. de Tecidos Paulista — Minervina Joaquina da Conceição.

RR. 2.597-57 — Gráfica Editora Brasileira Ltda. — Sebastião Silves-

tre Reis.
RR. 3.148-57 — Ghiroto & Barcelos — Reinaldo Corrêa.
RR. 3.333-57 — Olavo Sousa Lima

Colégio Metropolitano.

RR. 3.427-57 — Cafeteiro Brasileiro S.A. - Sebastião Antônio Pereira. RR. 3.458-57 — José Ramos de Oli-eira — S.A. Fábrica de Produtos veira — S.A. Fábr Alimentícios "Vigor"

limenticios "Vigor". RR. 3.565-57 — Hermenito Loura-o — Cia. de Energia Elétrica da Bahia.

RR. 3.681-57 — Cia. Metalúrgica

Barbará — Aristóteles Lopes.
RR. 38-58 — Refinação de Milho
Brasil — Pedro Martinez e outros.
RR. 85-58 — José Francesquini e
outro — Santa Casa de Misericór-

dia. RR. 114-58 — Cia. Têxtil Brasil Industrial — Valter Mendes de Car-valho — Vandeval de Oliveira. RR.

vaino — Vandeval de Oliveira. RR. 358-58 — S.A. I.R.F. Ma-tarazzo — Olinda de Oliveira. RR. 1.101-58 — Prefeitura Muni-cipal de Monte Mor — Jovino de

RR. 1.172-58 - Manuel Gonçalves São Bento — S.A. Curtume Carioca. RR. 1.322-58 — Oficina Mecânica RR. 1.322-58 — Oficina Mecânica Brasileira — Mário Fabri — Antônio Vasconcelos Soares — Hiburtino Bezerra da Silva. RR. 1.666-58 — Indústria de Len-

cos Paramount S.A. - Irinea Leal Rabelo. RR. 1.744-58

Jair de Souza -

Azevedo Gouvêa Ltda. RR. 1.805-58 — Francisco Miguel Brito — Cia. Paulista de Luz.

RO. 67-58 - Sindicato das Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização, no Estado de Minas Gerais - Sindicato dos Empregados em Emprêsas de Seguros Privados e Capitalização, no Estado de Minas Gerais.

TST. 5.848-58 — João Batista Pinheiro — Viação Mauá.
TST. 5.912-58 — Joaquim Carvalho e outros — Cia. Fiação e Tecidos dos Leopoldinenses.

TST. 6.226-58 - S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais e Wilson de

Assunção.

Assunção.

T.S.T. 1.093-59 — Vicril - Vidros Cristais e Lustres Ltda. — Jorge Hipólite dos Santos.

TST. 1.133-59 — Dianda Lopez & Cia. Ltda. — Luiz dos Santos.
TST. 1.135-59 — Companhia Têx-

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunat Federal

Entrados no dia 25-5-59

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º, § 1º, Lei número 3.396).

Nº 2.418-59 (1.628-58-RR): Recorrente: "Jornal do Comér-cio" (Eodrigues & Cia.) — D. F. Recorrido: Mário Azevedo e outros.

Nº 2.452-59 (2.122-58-RR) Recorrente: Empresa de Onibus Alto da Mooca Ltda. — S. Paulo Recorrido: Antônio Teixeira Co-

laço. Nº 2.463-59 (3.579-58-RR): Recorrente: Condomínio Edificio da Rua Otaviano Hudson nº 29 — D.

Recorrido: Judith Duarte da Silva. Nº 2.464-59 (2.940-58-RR):

Recorrente: Paulo Francisco Pereira.

Recorrido: Fáb. Tecidos Cachambi Ltda. — D. F. Nº 2.468-59 (1.695-58-RR):

Recorrente: Francisco Teles Bar-reto (Salão Moderno) — Sergipe. Recorrido: Heráclito Vieira dos

Martires. Nº 2.466-59 (1 961-58-RR): Nº 2.466-59 (1 961-38-RR):

Recorrente: Viacão Aárea S
Paulo S A. — VASP — D. F.

Recorrido: Carlos Alves Flores.

Nº 2 465-59 (2.468-58-RR):

Recorrente: Amibel Medeiros de Paiva.

Recorrido: Cia. de Usinas Nacionais - D. F.

Retificação de audiência:

No têrmo da nona audiência, realizada em 6 de maio de 1959, publicada no Diário da Justica, de 15 do mesmo mês e ano, pág. 5.740 - 33 coluna:

Onde se lê: TST 2.468-58 - 12* JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Anibal Medeiros de Paiva.

Leia-se: TST-2 468-58 __ 12* JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Amibel Medeiros de Paiva. Onde se lê: TST-2.587-58. 123 JCú

do Distrito ederal. Recorrente: Casa Carioca et.

Leia-se: TST-2.587-58. 123 JCJ do Distrito Federal. Recorrente: — Casa Carioca — Vidros e Espelhos Ltda. Recorrido: Walter Ila de Oliveira.

Pág. 5.740 - 4 coluna:

Onde se lê: TST-3.073-58. 8° JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Evanil - Emprêsa de Viação Automobilistica Nova Iquaçu Ltda, Recorrido: Jamilson Monteiro de Azevedo etc.

Leia-se: TST-3.073-58. 8 JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Eva-nil — Emprésa de Viação Automo-bilística Nova Iguaçu Ltda. Recor-rido: Jamilson Monteiro de Azeve-do. (1º 226-59). Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deramb-lhe provimenpara absolver a recorrente da to condenação.

Onde se lê: TST-3.207-58 TRT da la Região Recorrente: Cia. In-dustrial e Comercial Brasileira de Produtos etc.

Leia-se: TST-3.207-58. TRT da Região. Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares etc...

Pág. 5.741 — 1* colunas

Onde se lê: TST-3.403-58, TRT

da 1º Região. etc. Leia-se: TST-3.403-58. TRT da 1º Região. Recorrente: Amaro Bar-

Noronha etc.

2ª coluna: PAg. 5.741

Ondo se lê: 3,513-58, TRT 38 Re gião, Peccrente: Giovanina Cataldi e nutros etc.

Toin-se: TET-3.513-58. TRT da 35 Posificia Recorrente: Companhia Prosileira de Carboneto de Cálclo. Feccarido: José Vonâncio de Souza e cutros (23 270-59). Decisão: Não conhecerem do recurso, unânime-

Inchin-so: TRT-2 527-58, 28 Re-So Percerente: Giovanina Catal-Recordes: Artefatos de Paralan Tita, e Cartografia Walla-co C Paraira, (28 54-50). Decisão: Contingency do recurso por unanimidada. por maioria, negaram-

Iho provimento.
Onco on the Tat-3.537-58. TRT do 40 Porião Recorrente: Jesus

Projector Form divergencia conhe ceram do recurso e negaram-lhe provimento. provimento.

TRT At Pari'n Pennrente: Jesis Gon-miles Pennrelde: Cie Swift do Presil S A. (18 219-59). Decisão: No comboceram do recurso, una-

Indian-co: PST-7,538-58, TRT da 98 Project. Recorrecte: Brasileiro S A Pecorridos Afonso Pele-crin Consta e cutros (18 300-50). Decicão: Sem diversinala, conhedo recurso e negaram-lhe provimento.

CORREGED TA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Reclamação nº C-288 - Processo TST-2.299-59

Reclamane: Doutor Alfredo de Oli-

eiro Centinho. Reclemedo: Presidente do Tribunal tegional do Trabalho da Segunda

Requer o reclamente correição con-ra o despacho do Presidente do Cribural Regional do Trabalho da Jegundo Pegião, denegatório de se-umento de agravo de instrumento. nternosto pelo não recebimento de recurso ordinário de decisão do mes-Tribunal, em processo de sua empetância.
Fis os fatos, que procederam ao pe-

tal como são expostos, a Albag 2

"O sublicante, Doutor Alfredo de Diveira Coutinho, não se conforman-lo com a classificação que lhe foi tribuído na lista de antiguidade dos tuizes do Trabalho da Segunda Re-pão, referente ao ano de 1957, apreentou reclamação so Egrégio Tribuaal Regional do Trabalho de São

Referida reclamação foi rejeitada jeto Ferégio Tribunal, sendo mantida i lieta imnuenada.

fulgamento apresentou ninlicante a Vosca Excelência a Re-Jamacão nº C-287 — Processo decisão proferida pelo Egrégio Tribu-Regional do Trabalho de São Paulo.

Conforme despacho publicado no Diário da Justica, da União, de 11 de abril de 1959, Vossa Excelência houve por bem não conhecer da reclama-cão, em face do que dispõe o artigo 700 da- C.I.T., e atendendo à possibilidade da interposição de recurso da decisão regional".

Realmente, assim nos pronuncia-

mos no despacho referido:

"Contra a decisão do Tribunal. seu ver, proferida com "violação frontal da lei", requer correição, plei-tecado a retificação da citada lista

reto da Silva. Recorrido: João Dias ção, que tais decisões dos Tribunais acôrdo Regionais é cabivel recurso ordinário Egrégio para o Tribunal Superior.

"É competente o Tribunal Pleno — art. 23, alinea a, do Regimento Interno do T.S.T. — para o julgamen-to de recurso ordinário interposto de decisão de Tribunal Regional do Traem matéria administrativa" T.P. — Processo nº 7.290-54 — Relator: Ministro Oscar Saraiva).

"É competente o Tribunal Superior Trabalho (Tribunal Pieno) para em face de recurso ordinário, as decisões dos Tribunais Regionais em processo de sua competência originária, mesmo em questões adminis-trativas" (Acórdão de 18 de outubro de 1935 — T.P. — Processo número 4.600-55 — Relator: Ministro Astolfo Serra).

"Da decisão proferida, originàriamente, por Tribunal Regional, em pe-dido de contagem de tempo de servico formulado por Juiz do Trabalho, Presidente de J.C.J. (matéria administrativa), cabe recurso ordinário para o Tribunal Superior do Traba-lho" (Acórdão de 30 de taneiro de (Acórdão de 30 de janeiro de

956 — T.P. — Processo nº 7.521-55 - Relator: Ministro Oliveira Lima). Em face do que dispõe o art. 709 da Consolidação das Leis do Traba-lho, não conheço da reclamação, atendendo a possibilidade da interpo-sição de recurso da decisão regional".

Alega o reclamante que, em conformidade com o despacho, "interpôs recurso ordinário para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho".

Mas, "o Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Societa de Societa Regional do Trabalho de São Paulo, em evidente violação ao art. 895, letra b, da C.L.T.. denegou seguimento ao recurso interposto.

Interpôs. então, o suplicante Agravo e Instrumento, com fundamento no

art. 897. letra b. da C.L.T."
E arremata: "Denegou-se Agravo đe Instrumento, que jamais poderia ser denegado".

despacho denegatório é o se-

guinte:
"Em que pese c respeitável ponto de vista do E.T.S.T., data vênia, ousamos divergir do mesmo. Há que se distinguir duas espécies de recursos da competência dêste Egrégio Tribunal. Um em matéria processual, quando em última instância, será reapreciado pelo E. T.S.T., em caso de revista. Outro, cuja competência originária, em questões administrativas, em que êste Egrégio Tribunal tem plena autonomia para deliberar, sem que esteja, dentro dessa esfera subordinado a qualquer outro Tribunal.

Não se diga, que nesses casos, então ficariam as partes cerceadas em seus direitos de defesa. Embora não se subordine, êste Egrégio Tribunal, em questões dessa natureza, a quem quer que seja, pois tem plena autonomia (art. 97 da Constituição Federal), en-tretanto, os interessados, tem o remédio legal, do mandado de segurança. se for o caso. Este sim, após ter sido apreciado, terá o recurso de agravo, e ainda, o extraordinário para Egrégio S. Tribunal Federal. E, 1 caso, o agravante, Doutor Alfredo de Oliveira Coutinho, já impetrou a segurança, tendo-lhe sido denegada.

Através dos recursos próprios, po-derá Sua Excelência, ver modificada a decisão dêste Egrégio Tribunak mas nunca através das vias administrati-Nessas condições. mento aos agravos de instrumento de fls. e fls. Intime-se.

São Paulo, 11 de maio de 1959. Télio Tupinambá Fonseca, F Hélio

Temos sustentado que constitui ato atentatório da boa ordem processual negar o Presidente de um Tribunal seguimento a agravo de instrumento Tem decidido, reiteradamente o Colenda Tribunal Superior do Trabalho, na plenitude de sua composi-

tureza especial, o agravo de instru-mento corresponde à antiga carta testemunhavel, e deve ser sempre conhecido pelo Tribunal "ad quem".

Nesta conformidade, entre outros o entrar no debat acórdão proferido no Processo TST-346-52, de que foi relator o eminente Ministro Edgard de Oliveira Lima".

Guarde-se a lição. O agravo de instrumento deve ser "sempre" conhecido pelo Tribunal ad quem. O advérbio está a demonstrar que o Presidente do Tribunal a quo não pode sobrepor-se, em nenhuma hipótese, ao Tribunal Superior.

Portanto, — fique bem claro êste ponto — a decisão do Corregedor cinge-se, só e tão sòmente, a colbir um ato atentatório da boa ordem processual e contra o qual não existe recurso específico.

Recordamos, por outro lado, a orientação do mais alto órgão da Justica do Trabalho, no sentido de que "do despacho denegatório de seguimento de agravo, não cabe novo agravo, mas pedido de correição" (Tribunal Superior do Trabalho — Agravo de Instrumento nº 272-57 — Relator — Excelentissimo Senhor Ministro Oscar Saraiva).

Ao prolator do despacho não bastou lição, sancionada pelo Tribunal iperior do Trabalho, dos dois Superior Ministros Oliveira Lima e Oscar Saraiva.

O Presidente do Tribunal a quo. êste sim, sai de sua competência, substituindo-se ao Tribunal Superior. substituindo-se ao iribunai superior, fazendo-lhe as vêzes, subtraindo-lhe atribuições. O próprio Tribunal Superior é que deve decidir se tem, ou não, competência para conhecer do recurso que lhe é dirigido.

A doutrina do despacho é, bem se vê, falsa, indefensável. E a prevalecer, tôda a vez em que o Tribunal Regional declinasse do julgamento por incompetência ratione personae ou ratione materiae, proclamando, verbi gratia, a inexistência da relação de emprêgo, tal decisão passaria a ser irrecorrível, ao arbitrio, exclusivo e inominável, do Presidente do Tribunal a quo, sob a inaceitável alegação de que, pela Carta Magna, também o Tribunal Superior somente poderia conhecer de recursos, em que as partes fôssem empregador e empregado envolvidos em dissídio trabalhista. Antepõe-se, ou, mais exata-mente, sohrepõe-se o Presidente do Tribunal Regional ao próprio Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo o art. 897, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, ao Tribunal, que seria competente para conhecer do recurso, cabe julgar o agravo de instrumento do despacho denegatório do seguimento do apêlo. Em qualquer hipótese, "sempre", — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1959. a lei não abre exceções, e o Presidente do Tribunal não tem o arbitrio de Menezes, Corregedor.

acôrdo com a jurisprudência do criá-las, restringindo uma garantia Egrégio Supremo Tribunal Federal, que é ampla, — em qualquer hipóteso tem decidido que, em face de sua na-a competência para apreciar e julgas a competência para apreciar e julgar o agravo de instrumento é do Tribunal ad quem, e não do Presidente do

Sem que nos vejamos obrigados a entrar no debate, por fugir à contpetência do Corregedor, o certo é que a manifestação do Presidente do Tribunal Regional, quanto à competên-cia do Tribunal Superior do Trabalho para conhecer do recurso, em face da matéria ventilada, não se harmo-niza com a jurisprudência dêste TIIbunal, como se depreende dos acórdãos mencionados do Tribunal Pleno, de que foram relatores os eminentes Ministros Oscar Saraiva (Acórdão de Ministros Oscar Saraiva (Acórdao de 1 de junho de 1955 — T.P. — Processo nº 7.290-54 — In Rev. do TST — Ano XXXII — janeiro a dezembro de 1957 — pág. 107) e Astolfo Serra (Acórdão de 18 de outubro de 1955 — T.P. — Processo nº 4.600-55 — In Periodo de 1855 — In Periodo de In Periodo de In Periodo de In Periodo de In Periodo Rev. do TST Ano XXXIII janeire a dezembro de 1957 — pág. 237). Em sessão de 1º de outubro de 1958

reiterou o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, sua juris-prudência, no julgamento do process em que figurou como parte o inclite Doutor Martin Beresford Moreira

Essa diretriz não destoa da tracada pelo Egrégio Sunremo Tribunal:
"Justica Elettoral. Questões Administrativas. Competência do Tribuna:
Superior Elettoral para combecê-la;
quando resolvidas pelos Tribunais
Regionais Regurso combecido e pro-Regionais. Recurso conhecido e proregionals. Recurso connectad e provido" (Acórdão de 14 de maio de 1953 (Audi. de publ. 16 de julho de 1958. Recurso de Mendado de Segurança nº 5.184. Relator: Excelentisrança nº 5.184. Relator: Excelentis-simo Senhor Ministro Lafavette de Andrada — Súmula publicada no Diário da Justica. de 22 de setembro

de 1953, pág. 3.131). Pois bem. Em face da recusa do Pois bem. Em face da recusa do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, em cumprir decisão da Corregedoria, em caso idêntico, dirigimo-nos ao Tribunal Superior do Trabalho, tendo êste após o eminente Relator considerar o assunto da maior oravidade, — determinado ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região dêsse seguimento ao agravo interposto por Maria Therezinha de Vasconcellos (Acórdão de 15 de outu-bro de 1959, Tribunal Pleno, Relator; Excelentíssimo Senhor Ministro Oscar Saraiva).

Em face do exposto, dou provimento à reclamação, para que o Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, cumpridas as formalidades legais, providencie a remessa do agravo de instrumento ao Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR | Vice-Presidência, comigo VICE-PRESIDENTE

TÊRMO DA 64.8 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REA-LIADA EM 12 DE MAIO DE 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Corregedor da Justiça, no exercício da Vice-Presidência. — Escrivão, José Tavares de Souza, Secretário da Vice-Presidência.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência. onde se achava o Excelentíssimo Se-

secretário. servindo de escrivão, que êste subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssi-mo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de se-rem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distri-

buidos os seguintes feitos:

Apelações Civeis

1.º Câmara Ns. 2.376 — 3.054 -2.928 — 3.027 — 2.894. - 3.033 - 2.ª Câmara Ns. 2.533 - 2.999 -__ 2.934 -2.796. 2.879 — 2.985 — 2.796. 3.* Câmara **_ 2.950 _ 2.998 _**